Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1137 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Editais 6
Notificações 7
Auto de Infração 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 240/2022 - D.A. – D.C.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado homogeneizado para Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 05/01/2023 até o dia 20/01/2023 às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 20/01/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 20/01/2023 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 05 de janeiro de 2023.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 241/2022 - D.A. – D.C.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo e distribuição de até 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias, totalizando até 86.000 (oitenta e seis mil) anuais, a preços populares, com apoio administrativo e social, com fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para funcionamento de Restaurante Popular implantado no Recinto Municipal Leopoldo Gottardi, situado na Rua Adolfo Cândido de Souza, nº 2808, Bairro Souza, Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2.290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 05 de janeiro de 2023.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

Extrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 210/2022 – D.A. – D.C.L.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 "Habilitação"

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Básico e Executivo completo, Projeto Legal, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, para execução de quadra poliesportiva 18x32m, arquibancadas com 4 degraus, cobertura metálica, fechamentos laterais, sanitários, vestiários, acessos, passarelas, tampas do canal de águas pluviais, em área adjacente ao CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal, situada entre a Avenida Tarraf e Ruas Paulo Poiati e Ennio Martelli, Bairro Tarraf, na cidade de Mirassol/SP – Departamento de Obras.

Empresas participantes: **TECNOFOR ENGENHARIA LTDA (20227715000199), OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIASLTDA (45822841000112), DIAS & CARDOZO ARQUITETURA LTDA (31105608000104), ITALIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (00480158000106), COSTA & MAREGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (30722502000197), CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA (45024149000149), HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI (19504306000103), RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (35102216000142)** e **DOUGLAS FEIJO DE OLIVEIRA (23414258000130).** (...) A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licitação, análise de acervos técnicos pelo engenheiro da equipe técnica, e das demais documentações juntadas, por unanimidade dos seus membros resolveu **habilitar** as empresas: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (35102216000142), COSTA & MAREGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (30722502000197)** e **HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI (19504306000103).** Por outro lado as empresas **ITALIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (00480158000106), DIAS & CARDOZO ARQUITETURA LTDA (31105608000104), TECNOFOR ENGENHARIA LTDA (20227715000199), CASA DOS PROJETOS RIBEIRÃO PRETO LTDA (45024149000149), DOUGLAS FEIJO DE OLIVEIRA (23414258000130) e OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA (45822841000112)** foram **inabilitadas** pelos motivos a seguir expostos: **OKTANA** e **CASA DOS PROJETOS** deixaram de apresentar balanço patrimonial registrado na forma da lei consoante o disposto no subitem "5.1.13" do edital. **DOUGLAS FEIJO** deixou de apresentar balanço patrimonial registrado na forma da lei, assim também, a certidão de registro da pessoa jurídica no CAU estava vencida desde 20/12/2022, portanto em desacordo com os subitens "5.1.13." e "8.1.2" do edital. **TECNOFOR ENGENHARIA** deixou de atender o disposto no subitem "8.1.3" do Edital, pois a declaração de não realização de visita técnica está apócrifa, portanto, sem validade jurídica para todos os efeitos legais e de direito. **DIAS & CARDOZO** deixou de atender o disposto no

subitem “8.1.4” do edital, uma vez que não comprovou aptidão técnico-operacional em nome da empresa. **ITALIA ENGENHARIA** deixou de atender o disposto nos subitens “8.1.2” e “5.1.9”, pois a certidão de registro da pessoa jurídica encontra-se vencida desde 31/12/2022 tal como a certidão de regularidade com os tributos municipais vencida na mesma data. Em que pese os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 acerca da regularidade fiscal, a empresa deixou de apresentar a aludida CND, mesmo que vencida, portanto, não poderá fazer jus aos auspícios da lei especial. Assim sendo, com amparo no art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, abra-se o prazo legal de **05** (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e/ou manifestações. (...)

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 05 de janeiro de 2023.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Suplente

.....

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: LUCAS NOVAES FRANCISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção das instalações concedidas a Concessionária Saneamento de Mirassol - SANESSOL S.A, visando identificar os bens afetos ao município integrantes do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, conforme Termo de referência.

VALOR: R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critérios entre as partes, conforme Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mirassol-SP, 28 de dezembro de 2022.

Pedro Luiz Castelo
Diretor Coordenador – ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, nº 2135 - Centro – Mirassol-SP – CNPJ: 09.339-990-0001-61
Fone / Fax: 17 3242-3244 – CEP: 15130-000 – arsae@arsae-mirassol.com.br

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: MATHEUS CAMPOS MENEGHINI PEREIRA MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de captação, tratamento e distribuição de água e afastamento, coleta e tratamento de esgoto do município de Mirassol/SP atendidos pela Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE durante o exercício 2022, conforme Termo de referência.

VALOR : R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critérios entre as partes, conforme Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mirassol-SP, 28 de dezembro de 2022.

Pedro Luiz Castelo
Diretor Coordenador – ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, nº 2135 - Centro – Mirassol-SP – CNPJ: 09.339-990-0001-61
Fone / Fax: 17 3242-3244 – CEP: 15130-000 – arsae@arsae-mirassol.com.br

fls. 32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1506276-05.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Jose Ramiro Filho**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Ramiro Filho
Documentos da Executada: CPF: 018.538.338-60
Execução Fiscal nº: 1506276-05.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa – Taxa de Licença
Data da Inscrição: 24/06/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7181/2019
Valor da Dívida: R$ 1.642,05

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 06 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 07/12/2022 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506276-05.2019.8.26.0358 e código 924477B.

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	006024/2022	28/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO	FERNANDO CESAR DOS SANTOS BARBOSA

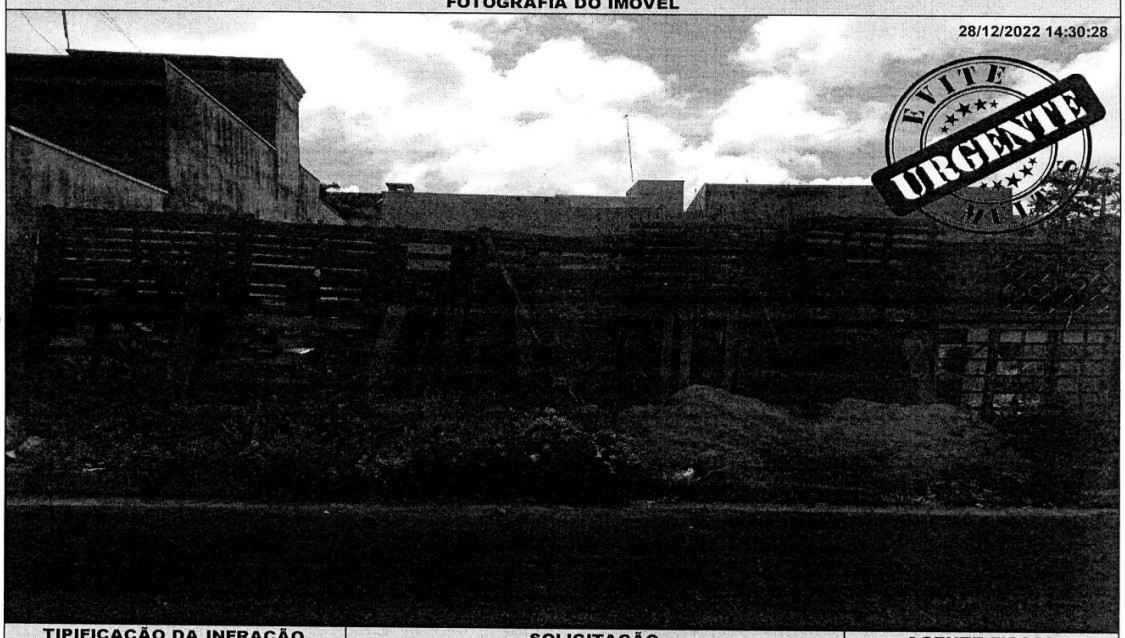
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
186.188.048-00	RUA CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA (23), 3692, , REGISSOL, MIRASSOL/SP	15133378

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA VERGILIO SELEGUIM (30)		52	06

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL	1411020356010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	006014/2022	28/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	LAURO HIDEKI ITO

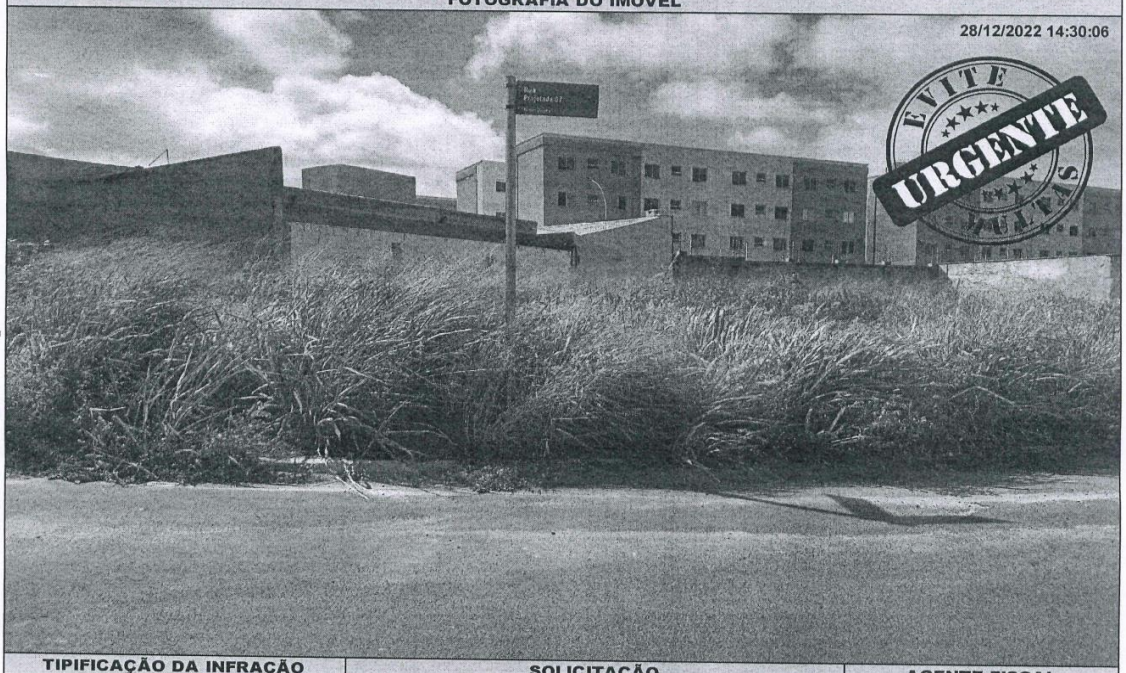
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.176.739/0001-29	AV BRAZ JODAS LOPES (PROJ 2), 3319, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP	15130000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06)		G	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410220026010000	258,96 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005994/2022	15/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	MAURO DE ANDRADE JUNQUEIRA

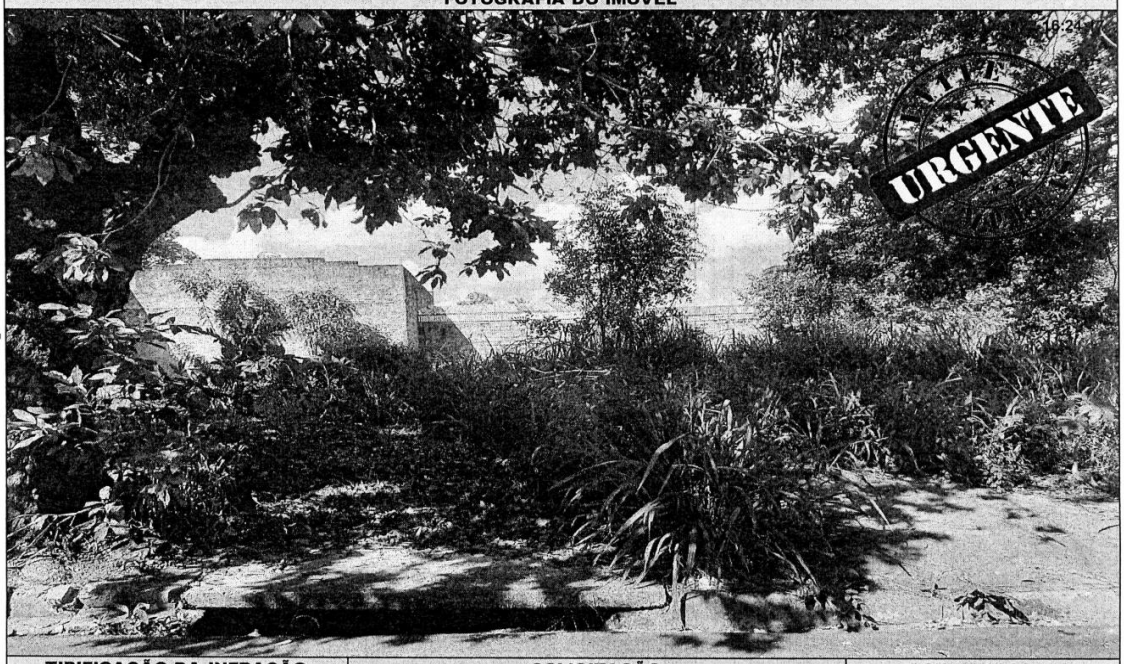
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.698.791/0001-82	RUA JESUS VANDERLEY BASQUESI, 281, , PQ RES DAMHA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15061731

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA DAS BROMELIAS		27	21

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
VALE DO SOL	1332210151010000	300,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005984/2022	15/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
ESPOLIO DE LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
437.143.168-25	RUA RIO SOLIMOES, 359, , JD ACLIMACAO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15091420

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OSWALDO BARBOSA DA SILVA (08)		15	17

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421150215010000	203,50 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005932/2022	25/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	TEREZINHA FILETO SILVA

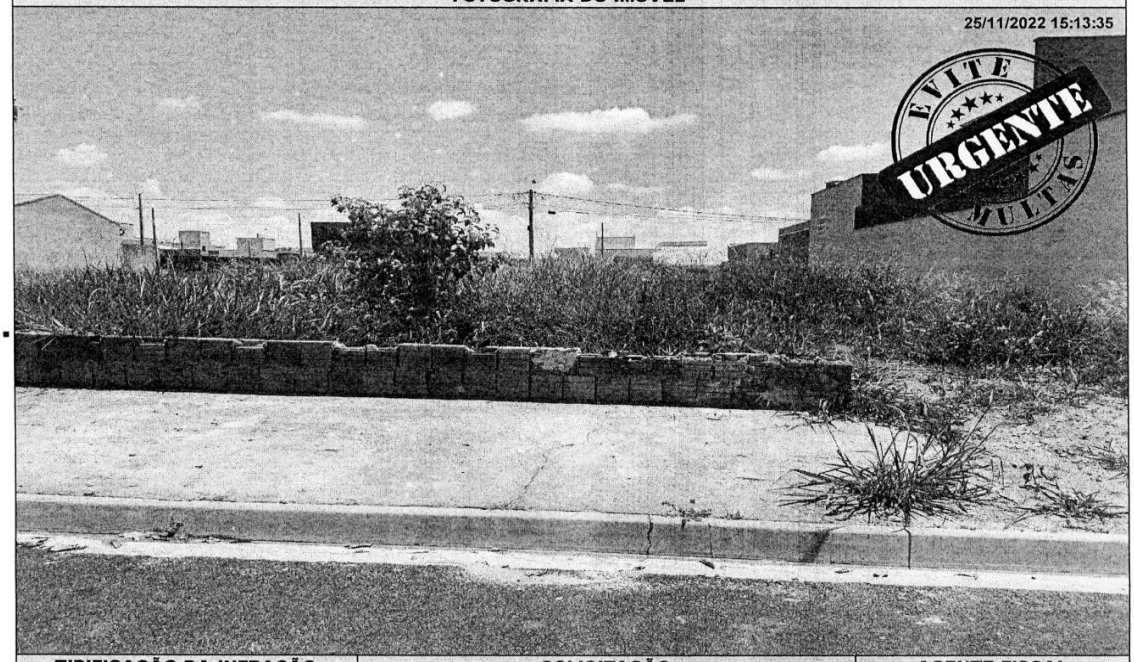
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA MAJOR J BATISTA FRANCA, 1913, , PARQUE INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15025610

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FREDERICO SECCHES (05)		08	49

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1442470542010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005925/2022	22/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DANIELA SANTANA FERREIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
03.294.140/0001-08	RUA CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA (23), 3653, , REGISSOL, MIRASSOL/SP	15133378

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ORLANDO NASCIMENTO PINTO (09)		12	26

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL II	1421760137010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001982/2022	23/11/2022

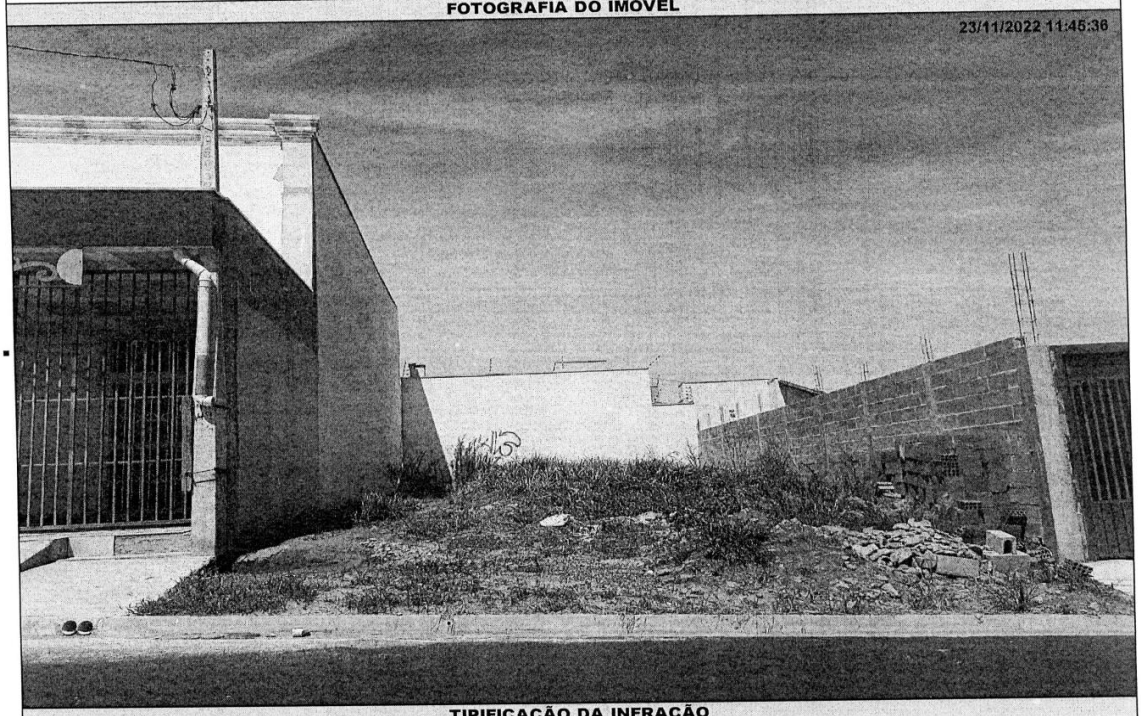
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	ANTONIO CARLOS ALVES	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
20.095.330/0001-15	AV VERA CRUZ, 739, APTo 71, PQ ESTORIL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15085010

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV JOSE RICCI (11)		19	41
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MAISPARQUE MIRASSOL	1445530120010000	175,93 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 920,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____